



27 OUT 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.412, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Suspende expediente da Câmara Municipal na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o "Dia do Servidor" previsto para 28 de outubro de 2021; considerando ainda a Portaria nº 778/2021, do Executivo Municipal que Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o expediente do Legislativo Municipal de João Monlevade, no **dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.**

Art. 2º Os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimentos no dia referido no artigo anterior, serão prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 26 de outubro de 2021.


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL

Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 27/10/2021.

27 OUT 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 778/2021
DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de **29 de outubro de 2021 (sexta-feira)**.

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de outubro de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo